Convidem-nos para o debate de idéias; convidem-nos para fazer com que outras iniciativas sejam debatidas. Quero destacar o que, segunda-feira, fizeram alguns Deputados, liderados pelos Deputados Sebastião Almeida e Romeu Tuma, instituir a Frente pela Ética na TV, que subscrevemos. Permitam-me dizer das iniciativas da Frente Pela Energia Limpa e Renovável, a qual coordeno, que sistematicamente promove eventos e faz o debate de idéias.

Permita-me referir ao debate sobre as Agências Reguladoras, meu caro Deputado Cândido Vaccarezza, V.Exa. que comigo tantas vezes conversou sobre o tema. Permitam-me referir ao momento em que a Assembléia, por exemplo, recebeu o Ministro José Dirceu, em uma situação de absoluto constrangimento, inclusive com vaias, e estivemos presentes. Eu me pronunciei daquele microfone, manifestando solidariedade a sua posição.

Atitudes como essas, não minha, mas do conjunto dos parlamentares que fazem aqui o debate, demonstram o nosso trabalho e fortalecem o Legislativo. O bolo que vai aparecer na fotografia dos jornais de amanhã não nos fortalece, pelo contrário, enfraquece-nos. Repito, fortalece o que há de sentimento mais antidemocrático. Façam uma pesquisa depois da foto que vai aparecer amanhã e, certamente, 80% das pessoas dirão que o Legislativo é dispensável e pode ser fechado.

Não é o Legislativo do Governador Geraldo Alckmin, não é o Legislativo da Assembléia de São Paulo. É o Poder Legislativo em geral. Nós que somos amantes da democracia, que acreditamos no processo democrático, sabemos que o Legislativo é um instrumento fundamental para a vida política do País. Atitudes como essa fortalecem o que há de mais conservador e atrasado na consciência popular.

O SR. RODRIGO GARCIA - PFL - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE - ARY FOSSEN - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Rodrigo Garcia, para encaminhar a votação pelo PFL, por 10 minutos.

O SR. RODRIGO GARCIA - PFL - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste pela TV Assembléia, pessoas que participam desta sessão na galeria da Assembléia Legislativa, assim como outros líderes ocuparam esta tribuna na tarde de hoje para expressar sua indignação em relação a alguns pontos aqui colocados por alguns dos Srs. Deputados do Partido dos Trabalhadores, também o faço em nome do meu partido, PFL, que tem uma das bancadas mais expressivas desta Casa, do qual tenho a honra de ser o líder.

Assistimos hoje aqui a uma manifestação democrática, legítima, feita pela Bancada do Partido dos Trabalhadores com relação à opinião que têm sobre a criação das Comissões Parlamentares de Inquérito, mas gostaria de discordar da forma como foi feita. Ou seja, foi feita no plenário legislativo, no ambiente onde os Deputados paulistas têm obrigação - e recebem para isso - de zelar pela defesa da população, de procurar, através das proposições legislativas, melhorar a vida das pessoas do nosso Estado.

Assistimos aqui hoje a uma atitude bastante irônica da Bancada do Partido dos Trabalhadores, talvez motivados por alguns Deputados mais criativos. Porém, não podemos concordar, de maneira alguma, que essa manifestação fosse feita dentro deste plenário, que tem a honra de abrigar os Deputados do Estado de São Paulo. De acordo com o juramento que fizemos na nossa posse e de acordo com nosso Regimento, haveremos, como parlamentares que somos do Estado de São Paulo, de preservar aqui o decoro e o respeito.

Quero ainda, Sr. Presidente, discordar não só da forma, mas também do mérito colocado pela Bancada do Partido dos Trabalhadores com relação à não-instalação de CPIs dentro desta Casa. Todos sabemos que a Assembléia Legislativa é composta de mais de 14 partidos, e, através do Colégio de Líderes, tem necessidade de agendar o que é feito e tratado durante toda a semana.

Houve, por parte de todos os partidos, por meio dos mais variados requerimentos, pedidos de CPIs. Buscou-se, por intermédio do Colégio de Líderes, um consenso para que a Assembléia Legislativa de São Paulo pudesse instalar um de seus instrumentos - talvez não o principal, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito - para fiscalizar e beneficiar a população de São Paulo. Durante meses, Sr. Presidente, buscamos o consenso: bancada do governo, da oposição, partidos de todos os posicionamentos ideológicos e em nenhum momento chegamos a um consenso.

Dizer que a Assembléia Legislativa, através da maioria governista, não aceitou a instalação de CPIs não corresponde com a verdade extraída das reuniões do Colégio de Líderes. Os líderes de todas as bancadas procuraram conduzir um acordo, porque é por acordo que se dá a votação das CPIs nesta Casa, mas não tivemos o consenso, nem por parte do PT, do PFL, do PSDB e dos outros partidos desta Casa em relação às CPIs.

Não é verdade que o Governador Geraldo Alckmin, que não tem nada a ver com a Assembléia Legislativa, é Chefe de outro poder, não deseja a instalação de CPIs nesta Casa. Pelo contrário. Todas as bancadas têm requerimentos de pedido de instalação de CPIs. Elas só não foram instaladas dada a falta do consenso, da unidade em relação a quais CPIs deveriam ser instaladas.

Pelo PFL não podemos admitir esse tipo de postura da Bancada do Partido dos Trabalhadores dizendo que a bancada governista deixou de dar sua contribuição para buscar o consenso em relação à instalação das CPIs.

A Bancada do PT na tarde de hoje procurou, através de um fato determinado, ganhar a grande imprensa para mostrar a versão da bancada com relação à CPI, mas não é o fato gerado nesta Casa. A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo produziu muito nesses sete meses. Tivemos aprovadas as mais variadas leis de interesse do Estado de São Paulo, leis propostas por Deputados, pelo Poder Executivo e também pelo Poder Judiciário. Todas elas, no momento da apreciação por este Plenário, que é soberano, mereceram o voto dos Deputados e se transformaram em legislações que vão ao encontro da necessidade de São Paulo.

Dizer que sete meses se passaram e nada foi feito, não é verdade! Todos os Deputados que estão aqui têm a consciência clara do papel que cada um tem de cumprir dentro da Assembléia Legislativa, qual seja, zelar pelos interesses da população. Às vezes, cada um tem a sua maneira de ver.

Quero dizer que respeito todo tipo de manifestação, mas não posso admitir que essas manifestações extrapolem a barreira do bom senso, do respeito daqueles homens que acreditam que o Poder Legislativo do Estado de São Paulo tem uma função histórica na redemocratização deste Estado e um compromisso muito forte com o futuro. Poderíamos falar horas e horas a respeito deste fato de hoje, mas prefiro ignorar o que aconteceu no plenário e lembrar que no dia 15 de outubro comemoramos o Dia do Professor. Deveríamos estar discutindo como melhorar a vida dos professores, não poderíamos estar perdendo nosso tempo para falácias.

Sr. Presidente, fiz questão de assomar à tribuna em nome do meu partido para dizer que a Bancada do PFL nesta Casa está atenta ao que realizamos na Assembléia Legislativa, está procurando dar o melhor de si para contribuir com os outros partidos para que possamos produzir aquilo que a população espera de nós. Que essas manifestações possam ser feitas a partir de agora na liderança de seu partido, no gabinete dos Srs. Deputados, mas jamais no plenário, que é onde devemos preservar o respeito e o decoro a todos os Srs. Deputados.

Infelizmente, a manchete que teremos nos jornais no dia de amanhã não será aquela desejada, de que a Assembléia Legislativa produz e trabalha em benefício de São Paulo, mas, a de um fato isolado, que não é corriqueiro nesta Casa, de uma bancada que, através até de uma manifestação bem humorada, procurou expressar seu sentimento, mas que não pode ter a concordância dos demais partidos desta Casa por não corresponder com a verdade.

Queremos, sim, a instalação de CPIs, que as Comissões Permanentes possam produzir, mas não vamos admitir que essas comissões possam se transformar em palanque eleitoral visando, única e exclusivamente, as eleições que se aproximam. Não estamos num ano eleitoral. Não fomos eleitos apenas para trabalhar ou dar o melhor de nós nos momentos eleitorais. Fomos eleitos para, durante quatro anos, trabalharmos em benefício de São Paulo.

Sr. Presidente, quero me solidarizar com as manifestações dos Deputados Vaz de Lima, Arnaldo Jardim, José Bittencourt e outros parlamentares que ocuparam esta tribuna para manifestar o repúdio ao ocorrido na tarde de hoje. A Assembléia Legislativa tem uma responsabilidade histórica com São Paulo de procurar beneficiar sua população. Não podemos fugir desta responsabilidade. As discussões devem ser travadas, porém, não podemos deixar que esses debates ultrapassem o limite do bom senso. Espero estar aqui nas próximas vezes discutindo projetos de interesse da população, discutindo a criação de comissões que são importantes para o bom funcionamento da Casa e não um episódio isolado que não contribui para a democracia paulista.

Era esta a minha manifestação, a manifestação de um líder que se indignou na tarde de hoje pela postura adotada pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, com a qual meu partido procura, nacionalmente, fazer oposição por não concordar com a postura adotada pelo Governo Federal, mas em nenhum momento deixamos de respeitar o poder constituído que o PT hoje tem no Brasil. Em nenhum momento, na Câmara Federal, o PFL adotou qualquer postura que não estivesse de acordo com o bom senso das relações democráticas.

O SR. PRESIDENTE - ARY FOSSEN - PSDB - Continua em votação.

O SR. GIBA MARSON - PV - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PV.

O SR. PRESIDENTE - ARY FOSSEN - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Giba Marson para encaminhar a votação pelo PV.

O SR. GIBA MARSON - PV - SEM REVISÃO DO ORADOR - Senhor Presidente, Srs. Deputados, o Partido Verde me coloca na obrigação de trazer o nosso posicionamento em relação ao acontecido nesta tarde.

Quando o Partido dos Trabalhadores adentrou a este plenário, com a sessão em andamento, para um protesto extemporâneo, porque incomodava uma sessão que estava em andamento, trouxe-me a uma reflexão. Sinto-me na obrigação, como participante do Colégio de Líderes, de trazer a verdade daquilo que tem acontecido nas nossas reuniões.

Não é verdade que o Governador tem tido influência sobre essa questão das CPIs. Participei de todas as reuniões do Colégio de Líderes e sou testemunha de que houve um esforço dos líderes deixando que os Deputados Vaz de Lima, Arnaldo Jardim e o próprio Deputado Antonio Mentor buscassem um entendimento. Foi proposto pelo nobre Deputado Arnaldo Jardim um encaminhamento para o entendimento dessa questão.

De repente, vejo nesta tribuna uma outra história, uma história divergente daquela que acontece às terças-feiras no Colégio de Líderes. O Partido Verde não quer participar da fotografia que vai sair nos jornais amanhã. O Partido Verde veio para este Plenário e para esta Casa com muita responsabilidade e lamenta o acontecido, porque isso faz com que os homens e as mulheres que chegaram aqui, trazidos pelos votos da população paulista, tenham uma imagem deturpada, uma imagem ruim, uma imagem que faz com que esta Assembléia perca um pouco da sua seriedade. Registro aqui o nosso pesar referente a isso.

O SR. PRESIDENTE - ARY FOSSEN - PSDB - Com a devida vênia, nobre Deputado Giba Marson, está esgotado o tempo da nossa sessão.

Srs. Deputados, esgotado o objeto da presente sessão, esta Presidência, antes de encerrá-la, convoca V.Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje.

Está encerrada a sessão.

* * *

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 31 minutos.

* * *

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA

DE: 24/10/2003

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE acrescentar ao artigo 1º do Ato nº 33/2003 os seguintes incisos:

" XII - Partido Verde - PV

XIII - Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA"

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 82/2003);

DECISÕES DA MESA

DE: 24/10/2003

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLEUSA MARIA TONETTI DE SOUZA LIMA, RG nº 8178362, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 4141/2003);

MARIA DA MOTA FERNANDES, RG nº 9739697-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 4142/2003);

MUSTAFA AMAD SMAILI, RG nº 17070990, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 4143/2003);

RICARDO AUGUSTO AGNELLO, RG nº 26840356-9, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 4144/2003);

DECIDINDO CONHECER, no processo RGE. Nº 4403/03, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei 10.320/02, combinado com o art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/02, o recurso interposto pela empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA., por tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento pelas razões aduzidas pelo Pregoeiro, cujos termos acolhe e que passam a fazer parte integrante da presente, ficando mantida a decisão proferida na Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Pregoeiro e da Equipe de Apoio Técnico, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2003 e na Internet.

(Decisão nº 4145/2003);

DECIDINDO, no processo RGE nº 2466/03, que trata de "Pregão Presencial", tendo por objeto a aquisição de câmeras fotográficas digitais e outros, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II) e na Proposta Comercial (Anexo III) - homologação, à vista do disposto no art. 4º,XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 3º, VII, do Decreto Estadual nº 47297/2002, ante o encaminhamento do senhor Secretário Geral de Administração, estando atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, consoante prescreve o art. 16 II:

I - HOMOLOGAR o certame licitatório e a respectiva adjudicação do objeto procedida pelo Pregoeiro em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária, consoante publicado no Diário Oficial do Estado e Internet em 16 de outubro do corrente, na seguinte conformidade: item 1 para a empresa ALPHA VÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP e itens 2, 3 e 4 para a empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil e novecentos e dez reais), nos termos da informação e reserva efetuados pelo Departamento de Finanças à fl. 289;

(Decisão nº 4146/2003);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 23/10/2003

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: DORIVALDO ANSELMO FERREIRA

RG: 10285272 Matrícula: 16828

Valor da gratificação: 196,01% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir da posse no novo cargo

Nome: ISTER ROSA GONÇALVES

RG: 20444661 Matrícula: 17278

Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir 22.10.2003

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

RG: 11312429 Matrícula: 17195

Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir da posse no novo cargo

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: DORIVALDO ANSELMO FERREIRA

RG: 10285272

Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Nome: JORGE NEGRI

RG: 11003830

Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

RG: 11312429

Valor da gratificação: 219,25% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Nome: MARIA DA SAUDE HARTMANN

RG: 9343970-2

Valor da gratificação: 167,34% DE 170% da referência 11 da E.V. Comissão

INDEFERINDO, no processo RG nº 835/97, o recurso apresentado pelo servidor Carlos Alberto Giusti, RG. nº 7834005, por falta de amparo legal.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: 22/10/2003

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

Francelino José da Silva Neto, RG 16.455.123-2, 01 (um) dia a partir de 15/10/2003

Sandra Filomena Leme dos Santos, RG 11.155.254, 01 (um) dia a partir de 13/10/2003

Lucas Campello Hahn, RG 21.413.630-9, 05 (cinco) dias a partir de 05/10/2003

Niria Eliza Doerflinger, RG 5.038.342-5, 01 (um) dia a partir de 08/10/2003

Em prorrogação

Rubens Abrão Zacharias, RG 4.451.762, 15 (quinze) dias a partir de 09/10/2003

Elisete Regadas, RG 8.033.256, 15 (quinze) dias a partir de 14/10/2003

Inicial "ex-officio"

Ernesto Braga Cassidori, RG 6.321.942, 15 (quinze) dias a partir de 14/10/2003,

Maria Iza Guimarães de Moraes, RG 14.817.679, 01 (um) dia a partir de 08/10/2003

Tirza Siqueira da Gama, RG 14.263.157, 09 (nove) dias a partir de 02/10/2003

Em prorrogação "ex-officio"

Marta Brandão, RG 11.506.098-4, 60 (sessenta) dias a partir de 12/10/2003

Claudia Valeria de Oliveira Malta. RG 17.424.663-8, 15 (quinze) dias a partir de 04/10/2003

Autorizando o funcionário Adilson José Soares, RG 11.088.241 a reassumir o exercício normal de suas funções a partir de 14/10/2003, interrompendo o curso da licença concedida através do protocolado 6040/03, e deferindo o pedido constante do protocolado 6421/03,

Alterando os despachos que concederam licença saúde para os funcionários abaixo relacionados:

Andrea Guimarães Correa, RG 3.523.596 publicado em 21/08/03 para que conste a concessão de 19 (dezenove) dias a partir de 01/08/2003 e não como constou,

Karin Elma Dohs, RG 16.249.219 publicado em 06/08/03 para que conste 67 (sessenta e sete) dias a partir de 27/07/2003 e não como constou,

João Carlos da Silva, RG 7.911.342, publicado em 06/09/2003, para que conte 5 (cinco) dias a partir de 28/08/2003 e não como constou,

Apostilando o título de nomeação do funcionário Joaquim Gonçalves de Oliveira Neto, RG 9.262.292 concedendo-lhe adicional por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) quinqüênio, com vigência a partir de 09/09/2003, somando 15% (quinze por cento) o total percebido,

Deferindo o requerido, autorizando os funcionários abaixo relacionados a alterar a fruição da licença prêmio:

Laiz Helena Fonseca, RG 16.774.478-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/07/1995 e 17/07/2000, de 30 dias a partir de 01/10/2004 para 30 dias a/p de 27/10/2003,

Sebastião Fuzaro, RG 7.378.416-3, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/03/1995 e 20/03/2000, de 90 dias a partir de 01/09/2004 para 90 dias a/p de 01/07/2004,

Maria Valéria Zaneratto, RG 20.297.767-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/03/95 a 20/03/00, de 30 dias a partir de 01/10/2004 para 30 dias a/p de 01/09/04,

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE: 24/10/03

NO PROCESSO RGE nº 4416/03 (Pregão Presencial nº 27/2003), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção corretiva em 120 (cento e vinte) impressoras LEXMARK LASER OPTRA E312, o Pregoeiro DECIDIU: 1) DESCLASSIFICAR as seguintes empresas pelos seguintes motivos: HIGH TECH INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. por consignar indevidamente em sua proposta comercial que o kit de transferência e kit fusor das impressoras estariam excluídos do custo da manutenção, estando portanto em desacordo ao Anexo II - Memorial Descritivo do edital; JMF HARDWARE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., MICROLINEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. e MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., por oferecerem preços excessivos; 2) CLASSIFICAR, pelo critério de menor preço, como 1ª colocada a empresa ESFEROMAC TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA., como 2ª colocada a empresa MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. e como 3ª colocada a empresa ECMICRO EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP; 3) HABILITAR a empresa ESFEROMAC TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital.

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE: 24/10/2003

NO PROCESSO RGE nº 4132/03 (Tomada de Preços nº 08/03), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de uma edificação destinada ao Serviço de Reciclagem e Almoxarifado do Departamento de Serviços Gerais da Alesp, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: 1) DESCLASSIFICAR as empresas ACESSO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com o edital, na medida em que a elaboração dos projetos necessários para a execução da obra está prevista para o 2º mês, enquanto o edital solicita a elaboração dos projetos antes do início das obras, conforme manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital; AUXIL LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, vez que o prazo de execução do item impermeabilização ocorre do 50º ao 60º dias e a super estrutura que engloba a laje de cobertura que deve ser impermeabilizada será executada a partir do 61º ao 75º dias, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital, e, ainda, por oferecer preço excessivo; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, na medida em que o item impermeabilização será executado nos primeiros 30 dias e as paredes e infra-estrutura que deverão ser impermeabilizadas serão executadas após os 30 dias, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital, e, ainda, por oferecer preço excessivo; CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, vez que não discrimina o valor das etapas, bem como os percentuais físicos apresentados, e que, quando somados, não correspondem ao valor total demonstrado em cada etapa, prevendo ainda elaboração dos projetos necessários para a execução da obra nos últimos 10 dias, enquanto o edital solicita a elaboração dos mesmos antes do início das obras, conforme manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital, e, ainda, por apresentar planilha de preços em desacordo com o Edital, pois no seu item 6.1.2 o total apresentado está incorreto relativamente aos cálculos da quantidade multiplicada pelo preço unitário, alterando, por conseguinte, substancialmente o valor total ofertado pela licitante; CONSTRUTORA LINDENBACH LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompleto, sem as especificações dos itens 15, 16, 17, 18, 19 e 21 da Planilha de Preços, impossibilitando a análise das etapas de execução da obra, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital; GT - CONSTRUTORA GIOTEC DE SÃO PAULO LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, vez que a elaboração dos projetos necessários para a execução da obra será em três etapas 30/60/90 dias, enquanto o edital estabelece a elaboração dos mesmos no início das obras, descumprindo o subitem 6.2 do Edital, e, ainda, por não apresentar planilha de preços, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055; MIRADOURO ENGENHARIA LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, pois na planilha de preços do edital o item impermeabilização é constituído por impermeabilização em laje de cobertura e paredes em contato com o solo, e no cronograma apresentado pela empresa estes itens serão executados no 2º mês da obra, sendo que a impermeabilização está prevista para o 1º e 2º meses, assim como as instalações elétrica e telefonia também estão previstas para o primeiro mês, ou seja, antes da execução de paredes e painéis, demonstrando que o valor previsto para ser pago no 1º mês é incompatível com o que será executado, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, em desacordo com o exigido, descumprindo o subitem 6.2 do Edital, e, ainda, por não conter, em sua planilha de preços, o item 16.5.2; MORUPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro incompatível com a execução da obra licitada, vez que a elaboração dos projetos necessários para a execução da obra será no 3º mês, enquanto o edital estabelece a elaboração dos mesmos no início das obras, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. 1052/1055, descumprindo o subitem 6.2 do Edital; 2) CLASSIFICAR, como 1ª colocada a empresa ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., como 2ª colocada a empresa RÊGO PAZOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., como 3ª colocada a empresa COSTA UENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e como 4ª colocada a empresa SEC - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentarem proposta comercial de acordo com o exigido no edital. Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso contra esta decisão, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: A ata de reunião estará disponível na íntegra também na Internet (www.al.sp.gov.br).